



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral de Ananindeua

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seu artigo 3º, a obrigatoriedade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros.

Art. 3º da Lei 8.666/93

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações, bem como a observância das regras estipuladas na Lei de licitações e dos Contratos, nesse sentido:

Considerando, que o Contrato atual não atende as atuais necessidades desta secretaria bem como encontra-se próximo o termino de sua vigência, aliado a impossibilidade de aditar o mesmo no percentual autorizado por lei.

Considerando, que o parecer jurídico é favorável a referida contratação bem como o art. 24, Inciso XIII permite a mesma.

Considerando, a necessidade desta Secretaria de contratação de empresa especializada em locação de veículos comuns, sendo inviável de interrupção dos serviços, aliado ao fato de estar se exaurindo a vigência contratual.

Considerando ainda, que conforme cotações em anexo, ficou demonstrado ser mais vantajoso economicamente para a administração a contratação da referida empresa.

Diante do exposto, ficou demonstrada a necessidade da contratação de instituição brasileira de pesquisa e ensino, especializada em administração de contrato de estágio por 12 (doze) meses, a ser celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 (Sede São Paulo) e 61.600.839/0019-84 (Unidade de Operação em Belém).

Ananindeua-Pa, 19 de setembro de 2018.

**RICARDO AMARO DE LIMA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**